



**LEI Nº 1.996/2019**

**Súmula:** Dispõe sobre alteração de nome de Ruas do Residencial Primavera e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Alteram-se os nomes das seguintes ruas do Residencial Primavera:

I – A Rua Projetada “F” passará a ser denominada João Alves Chaves.

II – A Rua Projetada “E” passará a ser denominada Vereador Kisaku Kasuya.

III – A Rua Projetada “D” passará a ser denominada Vereadora Ivanilde do Carmo Hansem.

IV – A Rua Projetada “C” passará a ser denominada Professora Léa Brandão dos Santos.

V – A Rua Projetada “B” passará a ser denominada Manoel Bonifácio da Silva.

**Art. 2º** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 02 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**

**PREFEITO MUNICIPAL**